

**ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota
60170-000 - Fortaleza (CE)

**PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DO
ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ: 11.116.794/0001-70

COTAS DE CLASSE ÚNICA

A data deste Prospecto é de 29 de abril de 2010.

O ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, constituído sob a forma de condomínio aberto em 17 de agosto de 2009, com prazo regular de vigência indeterminado, é administrado pela Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Desembargador Moreira, 677, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.581.283/0001-75.

O FUNDO é regido pelas disposições de seu regulamento, pela Instrução CVM nº 409, de 18 ago. 2004, e suas alterações posteriores (a "Instrução 409/04 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis). O regulamento do FUNDO foi registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Ceará, sob o nº 285684, em 17 de agosto 2009, tendo sido posteriormente alterado e registrado, junto a esse mesmo Ofício, sob o nº 291072 em 28 de outubro de 2009.

A CONCESSÃO DO REGISTRO DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DESTES PROSPECTOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER COM ATENÇÃO A SEÇÃO "RISCOS INERENTES AO FUNDO", NA PÁGINA 4 DESTES PROSPECTOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO DEFINITIVO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO FUNDO, DO GESTOR DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM, NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES PROSPECTOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO, À POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTE FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

ESTE FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO À SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS DE POUCOS EMISSORES, COM OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.

ESTE FUNDO ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS DO FUNDO.

ESTE FUNDO POSSUI DATA DE PAGAMENTO DO RESGATE DIVERSA DA DATA DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO.

RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

TODOS OS COTISTAS, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ASSINAR DE TERMO DE CIÊNCIA DOS RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO (INSTRUÇÃO CVM Nº 409, ART. 98, III), VEDADA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS PARA ESSE FIM.

*Administração, Distribuição e
Gestão*

*Agente Controlador, Escriturador e
Custodiante*

Auditoria Externa



**ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota

60170-000 - Fortaleza (CE)

Características gerais do FUNDO e prestadores de serviços a ele relacionados

Denominação do Fundo	ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ do FUNDO	11.116.794/0001-70
Base legal do FUNDO	Instrução CVM nº 409, de 18 ago. 2004
Administrador e Gestor	Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota 60170-000 - Fortaleza (CE) Telefone: 0/xx/85/3224.1486 - Fax: 0/xx/85/3224.3025 < http://www.oboedvm.com.br/ >
Custodiante, controlador e escriturador das cotas	Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 33.868.597/0001-40 Avenida Paulista, 1111, 2º, Cerqueira César 01311-920 - São Paulo (SP) Telefone: 0/xx/11/4009.3000
Auditor independente do FUNDO	BDO Trevisan Auditores Independentes CNPJ nº 52.803.244/0002-97 Avenida Santos Dumont, 2828 – Sala 1205, Aldeota 60150-161 – Fortaleza (CE) Telefone: 0/xx/4012.2120- Fax: 0/xx/4012.2122

Apresentação do administrador e do gestor da carteira

A Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, também, autorizada a realizar a administração de carteiras pela Comissão de Valores Mobiliário – CVM. Já é administradora dos seguintes fundos de investimento: Batuta Fundo de Investimento em Participações; Oboé Multicred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; Regente Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado.

Público-alvo

2. O FUNDO só poderá receber aplicação de investidores qualificados e tem como aplicação mínima inicial aportes a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. O investidor deverá receber previamente prospecto contendo todas as informações relevantes relativas à política de investimento e aos riscos envolvidos (Instrução CVM nº 409, art. 39).
4. O ingresso do investidor no FUNDO será condicionado à assinatura de termo de ciência dos riscos inerentes à composição da carteira do FUNDO (Instrução CVM nº 409, art. 98, III), vedada a utilização de sistemas eletrônicos para esse fim.
5. As aplicações no FUNDO não contam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Objetivos

6. O FUNDO destina-se a realizar investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como 'multimercado' ou de classes distintas.

**ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota
60170-000 - Fortaleza (CE)

7. O percentual máximo do patrimônio do FUNDO a ser investido num só fundo é de 95% (noventa e cinco por cento).

Política de investimento e faixas de alocação de ativos

8. O FUNDO pode investir, até o limite de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido, em cotas de fundo de investimento imobiliário, de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. É vedada a aplicação de recursos: I – em cotas de fundos titulares de aplicação no FUNDO; II – em cotas de fundos com cobrança de taxa de performance; III – em cotas de fundos autorizados a realizar operações com derivativos.

9. O FUNDO só poderá investir recursos em fundos cuja política de investimento contemple a aplicação em ativos financeiros, observados os seguintes limites:

ATIVOS FINANCEIROS		mínimo	máximo	por emissor
1	Operações com derivativos	0%	0%	0%
2	Operações com derivativos para proteção da carteira (hedge)	0%	0%	0%
3	Operações em valor superior ao patrimônio líquido	0%	0%	0%
4	Investimentos no exterior	0%	0%	0%
5	Ações de emissão de companhias abertas	0%	100%	100%
6	Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional	0%	100%	100%
7	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	100%	100%
8	Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	0%	100%	100%
9	Cotas de fundos de investimento do mesmo tipo do Erudito	0%	100%	100%
10	Cotas de fundos de investimento de outros tipos	0%	100%	100%
11	Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (inclui cédulas de crédito bancário, contratos de mútuo, contratos de cartões de crédito e assemelhados)	0%	100%	100%
12	Títulos ou valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas	0%	100%	100%
13	Títulos ou valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas	0%	100%	100%
14	Cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%	100%
15	Títulos ou valores mobiliários de uma mesma pessoa física ou pessoa jurídica não relacionada nos itens 12, 13 e 14 acima	0%	100%	100%
16	Títulos ou valores mobiliários de emissão ou que tenham como contraparte o administrador, o gestor ou empresa a eles ligada	0%	100%	100%
17	Cotas de fundos de investimento sob administração do administrador ou empresa a ele ligada	0%	100%	100%
18	Operações de empréstimos de ações	0%	0%	0%
19	Operações de empréstimos de títulos públicos	0%	0%	0%

Os limites mínimo, máximo e por emissor devem ser considerados em relação ao patrimônio líquido.

10. O FUNDO poderá investir recursos em fundos com autorização para realizar aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, independentemente de limite em relação ao patrimônio líquido (Instrução CVM nº 409, art. 98).

11. O FUNDO poderá investir recursos em fundos sujeitos a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não-pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do FUNDO (Instrução CVM nº 409, art. 98, II).

ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota
60170-000 - Fortaleza (CE)

12. O FUNDO poderá investir recursos em fundos não sujeitos à observância de limite de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro (Instrução CVM nº 409, art. 110-B).

13. O FUNDO poderá investir recursos em fundos autorizados a realizar: I – aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão ou que tenham como contraparte o administrador, o gestor ou empresa a eles ligada até o percentual máximo de 100% (cem por cento); II – aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pelo administrador, gestor ou de empresa a eles ligada até o percentual de 100% (cem por cento), conforme Instrução CVM nº 409, art. 41, § 1º.

Riscos inerentes ao FUNDO

14. A política de administração de risco perseguirá as melhores relações 'risco x retorno' para os cotistas.

15. O FUNDO, em suas atividades, está exposto aos seguintes riscos principais: I - risco de mercado; II - risco de liquidez; III - risco de crédito; IV - risco operacional; V - risco legal; VI - risco de conjuntura; e VII - risco de imagem.

16. O risco de mercado é a possibilidade de perdas em razão de mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de 'commodities'.

17. O risco de liquidez assume duas formas: a) risco de liquidez do mercado (possibilidade de perdas em razão da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor); e b) risco de liquidez de fluxo de caixa ou 'funding' (possibilidade de perdas associada a uma eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e os passivos).

18. O risco de crédito é a possibilidade de perdas em razão da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos e financiamentos, contrapartes de contratos ou de emissões de títulos.

19. O risco operacional é a possibilidade de perdas em razão de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal.

20. O risco legal é a possibilidade de perdas em razão de multas, penalidades ou indenizações de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

21. O risco de conjuntura é a possibilidade de perdas em razão de mudanças nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil e de outros países.

22. O risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

23. O FUNDO está exposto ainda ao risco de concentração em créditos privados na forma do item 9 acima.

Política de administração dos riscos inerentes ao FUNDO

24. ***A administração do risco, a ser atribuída a uma equipe de profissionais especializados, monitorará os negócios e utilizará processos de mitigação de riscos, embora esses processos não venham a constituir garantia contra eventuais perdas patrimoniais.***

25. As metodologias de avaliação de risco observarão as melhores práticas utilizadas pelo mercado, incluindo modelos estatísticos de classificação de risco de crédito.

Taxas do FUNDO

26. A administradora receberá, pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, a título de taxa de administração, o percentual anual fixo de 4% (quatro por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO. Essa taxa será provisionada diariamente (na base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

27. O FUNDO só poderá investir recursos em fundos com exigência de taxa de administração de até 3% (três por cento) ao ano (base 252 dias).

**ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota
60170-000 - Fortaleza (CE)

Outras taxas

28. O FUNDO não prevê taxa de desempenho ou de performance, taxa de ingresso ou de saída.

Despesas do FUNDO

29. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente: I – taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; II – despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas neste Regulamento; III – despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas; IV – honorários e despesas do auditor independente; V – emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; VI – honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso; VII – parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções; VIII – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do FUNDO pelo administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembléias gerais das companhias nas quais o FUNDO detenha participação; IX – despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; X – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários; e XI – a taxa de administração.

30. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO, inclusive as relativas à elaboração do prospecto, correm por conta do administrador, devendo ser por ele contratados.

Apuração da cota e conversão da aplicação e resgate

31. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e serão escriturais e nominativas.

32. As cotas do FUNDO conferirão iguais direitos e obrigações aos cotistas.

33. Ao ingressar no FUNDO, o investidor assinará termo de adesão aos termos do Regulamento e, cumulativamente, termo de ciência dos riscos inerentes à política de investimento e à composição da carteira.

34. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos do Regulamento, o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue.

35. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.

36. A cota não pode ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

37. Os cotistas responderão por eventual patrimônio líquido negativo do FUNDO, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor, em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no Regulamento.

38. Na emissão das cotas do FUNDO deve ser utilizado o valor da cota do dia ou do dia seguinte ao da efetiva disponibilidade, pelo administrador ou intermediário, dos recursos investidos, segundo o disposto no Regulamento.

39. A integralização do valor das cotas do FUNDO deve ser realizada em moeda corrente nacional, admitida a utilização de ativos financeiros, desde que eles sejam compatíveis com a política de investimento e a política de administração de risco.

40. O resgate de cotas de FUNDO obedecerá às seguintes regras: I – a data de conversão das cotas, assim entendida, para os efeitos deste Regulamento, a data da apuração do valor da cota para efeito do pagamento do resgate, será a mesma data do pedido do resgate; II – a conversão de cotas dar-se-á pelo valor da cota do dia na data de conversão; III – o pagamento do resgate deverá ser efetuado em cheque, crédito em conta corrente ou ordem de pagamento no dia útil seguinte à data da conversão de cotas; IV – não será exigido prazo de carência para o cumprimento de resgate; V – salvo na hipótese de ocorrência de casos excepcionais de iliquidez, será devida ao cotista

**ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota
60170-000 - Fortaleza (CE)

uma multa de 0,5% (meio por cento) do valor de resgate, a ser paga pelo administrador do FUNDO, por dia de atraso no pagamento do resgate de cotas.

Carência, liquidez do FUNDO e percentual máximo por cotista

41. A carência está estipulada no item precedente.

42. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá respeitar o prazo máximo prevista pela legislação – 5 dias úteis – para pagamento de resgates. Permanecendo tal situação, o administrador poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: I – substituição do administrador, do gestor ou de ambos; II – reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate; III – possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; IV – cisão do FUNDO; e V – liquidação do FUNDO.

43. Não existe percentual máximo de quotas a ser detido por um único quotista.

Limites de investimento e movimentação

44. A aplicação mínima inicial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As aplicações adicionais observarão o limite mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais). O resgate mínimo é de R\$ 1.000,00 (mil reais). O saldo mínimo residual é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Política de direito de voto

45. Cada cota dará direito a um voto na Assembléia Geral.

Política de distribuição de resultados

46. O administrador não poderá destinar diretamente aos cotistas as quantias que forem atribuídas ao FUNDO a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos que integrem sua carteira.

Exercício social e divulgação de resultados

47. O exercício do FUNDO deve ser encerrado ao final de dezembro de cada ano civil, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Política de divulgação de informações

48. O administrador do FUNDO está obrigado a: I – divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO; II – remeter mensalmente aos cotistas extrato de conta; III – disponibilizar as informações do FUNDO de forma equânime entre todos os cotistas, observados os seguintes prazos: a) informe diário, no prazo de 2 (dois) dias úteis; b) mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem: balancete; demonstrativo da composição e diversificação de carteira; e perfil mensal; c) anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente; IV – formulário padronizado com as informações básicas do FUNDO, denominado “Extrato de Informações sobre o FUNDO”, sempre que houver alteração do Regulamento, na data do início da vigência das alterações deliberadas em assembléia.

**ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota

60170-000 - Fortaleza (CE)

49. As demonstrações contábeis devem ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar ao administrador, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período.

50. A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM.

51. As demonstrações contábeis do FUNDO devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

Exercício de direito de voto

52. O FUNDO não exercerá direito de voto em assembleias gerais de companhias nas quais ele detenha participação.

Tributação

53. As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF.

54. Os cotistas do FUNDO serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela:

Permanência (dias corridos)	Alíquota Semestral (maio e novembro)	Alíquota complementar	Alíquota total
0 até 180	15,00%	7,50%	22,50%
181 até 360	15,00%	5,00%	20,00%
361 até 720	15,00%	2,50%	17,50%
Acima de 720	15,00%	0,00%	15,00%

55. Nos resgates ocorridos em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de aplicação no FUNDO, os Cotistas sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação, a alíquota passa a zero.

56. O disposto nos itens 54 e 55 acima não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

57. O administrador e o gestor buscarão manter carteira de títulos com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de Fundos de investimento que possibilitem a caracterização do FUNDO como fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, **entretanto, não há garantia de que este FUNDO terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo**, sendo certo que nessa hipótese o Cotista será tributado conforme tabela abaixo:

Permanência (dias corridos)	Alíq. semestral (maio e novembro)	Alíq. complementar	Alíq. Total
0 até 180	20,00%	2,50%	22,50%
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00%

58. Para o cálculo do prazo médio a que se refere o item 57 acima serão considerados os títulos privados ou públicos federais, prefixados ou indexados com base em taxas de juros, índices de preço ou variação cambial, ou em

**ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 11.116.794/0001-70

Registro nº 285684, de 17 ago. 2009 – 1º Registro de Títulos e Documentos – Cartório Pergentino Maia

Administração: OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 01.581.283/0001-75

Sede: Av. Desembargador Moreira, 677, Aldeota
60170-000 - Fortaleza (CE)

operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos públicos federais e em outros títulos e operações com características semelhantes, nos termos a serem regulamentados pelo Ministro do Estado da Fazenda.

Resultados do FUNDO em exercícios anteriores

59. Os resultados do FUNDO em exercícios anteriores, assim como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do administrador do FUNDO e demais documentos obrigatórios, por força de disposições regulamentares, que tenham sido divulgados no passado, podem ser obtidos, por meio de solicitação escrita, encaminhada ao administrador em suas dependências citadas no quadro “Características gerais do FUNDO e prestadores de serviços a ele relacionados”, acima.

Atendimento ao cotista

60. O Administrador mantém equipe de consultores de investimento especializados para prestar esclarecimentos sobre o FUNDO e assessoria financeira aos investidores. O Administrador funciona das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Solicitações e informações poderão ser obtidas diretamente com o gerente de relacionamento ou ainda por telefone ou pelo site na internet.

< <http://www.oboedtm.com.br/> >